



# Coren<sup>AL</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEGUNDO TERMO ADITIVO PAD N.º 562/2020

*TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DE ALAGOAS E O ESCRITÓRIO  
JURÍDICO GERBASE, ARRUDA, GAZZANÉO E  
COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS*

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente, RENNÉ COSMO DA COSTA, e por seu Tesoureiro, Sr. ESVALDO DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL N.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 - doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o escritório jurídico **GERBASE, ARRUDA, GAZZANÉO E COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.391.998/0001-03, com registro na OAB/AL sob o n.º 32712, com sede na Av. Gov. Osman Loureiro, n.º 3506, Empresarial Premium Office, Salas 521, 522, 523, 620 e 621, bairro Mangabeiras, CEP.: 57037-630, na cidade de Maceió/AL, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 562/2020 e em observância as legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato de prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica para o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas (COREN/AL), incluindo advocacia consultiva e contenciosa, nos âmbitos judicial e administrativo, atuando junto aos setores de arrecadação e fiscalização desse Regional, visando a recuperação de receitas, bem como a propositura de ações civis públicas decorrentes dos processos fiscalizatórios, assim como noutras demandas porventura existentes nas áreas de direito administrativo, constitucional, privado, tributário e trabalhista.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste contrato permanecerá sem reajuste, de forma que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal bruto de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sem quaisquer outros acréscimos, com a única exceção de eventuais honorários sucumbenciais fixados em processos judiciais em que a CONTRATADA venha atuar.



**Coren<sup>AL</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Em vista deste Termo Aditivo, a vigência do contrato de prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica para o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas (COREN/AL), será renovada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/12/2022 e findando-se em 16/12/2023.


### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

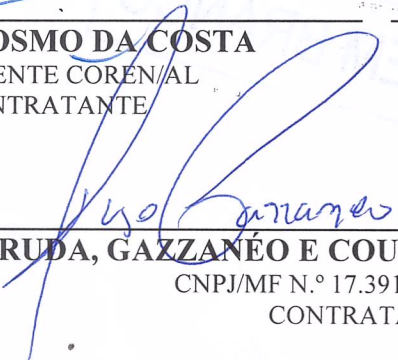
Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RENNÉ COSMO DA COSTA**  
PRESIDENTE COREN/AL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ESVALDO DOS SANTOS SILVA**  
TESOUREIRO COREN/AL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**GERBASE, ARRUDA, GAZZANÉO E COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ/MF N.º 17.391.998/0001-03  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

\_\_\_\_\_  
**CPF/MF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF/MF:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**